

RESOLUÇÃO Nº. 53/CEPE, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999



Aprova o projeto do Programa de Mestrado em Engenharia de Transportes.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 22.12.99, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Programa de Mestrado em Engenharia de Transportes tem por objetivo capacitar profissionais para o exercício de várias atividades na área de transportes;

considerando que deverá ensinar o desenvolvimento de estudos, pesquisas, desenvolvimento tecnológico e disseminação de conhecimentos atuais ligados a essa área;

considerando que a análise dos indicadores de qualidade se mostrou plenamente favorável, e que o projeto foi aprovado nas instâncias da Unidade de origem,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.13440/99-99, o projeto do **Programa de Mestrado em Engenharia de Transportes (PETRAN/UFC)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Transportes, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 28 de dezembro de 1999.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor